



008

# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 308

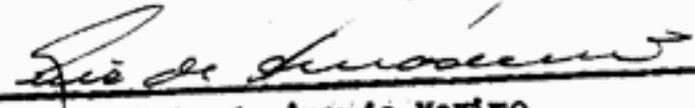
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte  
Lei:

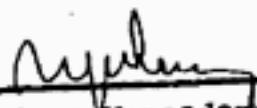
Artigo 1º ) - Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Municipal nº 91 de 26 de Janeiro de 1950.

Artigo 2º ) - O serviço funerário será explorado como qualquer outro ramo de industria, ficando os interessados sujeitos ao que dispõe a Lei do Deposto de Industrias e Profissões, em vigor no município.

Artigo 3º ) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 17 de Março de 1955

  
Luiz de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal

Visto   
Ubirajara Mercadante Loureiro  
Presidente da Câmara Municipal

( Origina para o arquivo da Camara Municipal )